



DESPACHO N.º 10/Vereadora/2020

No uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através do Despacho de 25/maio/2020, que aprova o horário de Jornada Contínua a vigorar a partir de 1/junho/2020, e de acordo com o dirigente, Chefe de Serviços de Ambiente, Água, Saneamento e Resíduos da Câmara Municipal, determino que os serviços sobre a sua dependência adotem o horário de jornada contínua ali definido, nas seguintes condições:

- 1 – Funcionários afetos ao Abastecimento de água - mantém horário atual por turnos.
- 2 – Funcionários afetos ao tratamento e água das piscinas – horário das 7:00h às 13:00h, enquanto as piscinas se mantiverem encerradas ao público, sendo ajustado em função do período de funcionamento daqueles espaços.

Ferreira do Alentejo, 26 de maio de 2020

A Vereadora da Câmara,

---

Maria José do Ó Efigénio